

INFORMAÇÕES SOBRE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 1.º SEMESTRE DE 2019.

A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA para o 1º semestre de 2019 ocorrerá, conforme o que determinam o Estatuto, o Regimento Geral da Univás e Projetos Pedagógicos dos Cursos, e também, com a ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

1) PERÍODO:

PERÍODO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA: **07 a 11 de janeiro de 2019.**

DATA DO PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO **Até o dia 11 de janeiro de 2019**, sem correção, por meio de boleto impresso.

2) PROCEDIMENTOS:

Acessar o Portal do Aluno, no site da Univás - www.univas.edu.br, clicar no link RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA, e seguir as instruções até serem gerados os documentos necessários para a renovação da matrícula, quais sejam:

- a) Boleto - imprimir e efetuar o pagamento **até o dia 11 de janeiro de 2019**, sem correção;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - **imprimir uma via**, assinar, bem como indicar o responsável financeiro, colhendo a assinatura do mesmo e entregar na Secretaria da Unidade Acadêmica **até o dia 18 de janeiro de 2019**;
- c) Requerimento - imprimir uma via, assinar e entregar na Secretaria da Unidade Acadêmica **até o dia 18 de janeiro de 2019**;
- d) **Comprovante de pagamento do boleto (uma cópia); e**
- e) **Comprovante de residência (uma cópia)**

OBS.: A matrícula somente será considerada efetivada com o cumprimento dos itens acima.

3) OUTRAS INFORMAÇÕES:

3.1. O Contrato e o Requerimento podem ser encaminhados, via correio com AR, nos endereços abaixo, mas devem ser recebidos nas Secretarias das Unidades Acadêmicas **até o dia 18 de janeiro de 2019**.

Unidade Central: Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, n.º 320, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37553-068.

Unidade Fátima: Av. Prefeito Tuany Toledo n.º 470, Bairro Fátima I, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37554-210.

3.2. **A não renovação da matrícula configura desistência do curso e desvinculação do quadro discente da Univás (Art. 67 do Regimento Geral).**

3.3. O acadêmico com pendência financeira junto à Instituição (exceto com as Bibliotecas) deve comparecer à Gerência Financeira, até o dia 4 de janeiro de 2019, no seguinte horário de atendimento: **das 9h às 16h**.

3.4. Após o acerto das pendências, preencher, imprimir e assinar o Contrato e o Requerimento em **uma via** e entregá-los na Secretaria da Unidade Acadêmica ou encaminhá-los via correio com AR, **até o dia 18 de janeiro de 2019**.

3.5. Quando se tratar de pendência financeira com as Bibliotecas, o acadêmico deve procurar a respectiva Biblioteca.

3.6. O Acadêmico poderá retirar uma cópia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, na secretaria de sua Unidade Acadêmica, após a efetivação da matrícula.

3.7. O acadêmico com **pendência de documentação, referente à(s) matrícula(s) anterior(es)**, deve comparecer na Secretaria da Unidade Acadêmica do curso respectivo, **até o dia 04 de janeiro de 2019**, para regularizar a pendência.

3.8. Considerando a obrigatoriedade da apresentação dos documentos das alíneas "b", "c", "d" e "e" do item 2, informamos que caso não seja entregue algum dos referidos documentos não será renovada a matrícula para o **1.º semestre de 2019**.

4. COMUNICADOS IMPORTANTES SOBRE DESCONTOS, FIES E BOLSAS:

4.1. **Acadêmicos participantes dos Programas de Descontos:** "Mais Univás", "Futuro em Família", "Univás em Dose Dupla" "Talentos do Futuro" e "Empresa Amiga" podem requerer permanência no programa, desde que preencham os requisitos necessários previstos nos regulamentos destes programas.

4.2. O acadêmico que possuir **FIES** deverá estar com o contrato aditado no 2.º semestre de 2018 para ter acesso à renovação de matrícula para o 1.º semestre de 2019.

4.3. O acadêmico bolsista do **ProUni** deve preencher, imprimir e assinar somente a via do Requerimento de Renovação de Matrícula e entregá-la na Secretaria da Unidade Acadêmica ou encaminhá-la, via correio com AR, **até o dia 18 de janeiro de 2019**. Não precisa preencher o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5. **AVISOS GERAIS**

5.1. Acadêmicos em situações especiais, impedidos de efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido, devem procurar a Secretaria do Curso **até o dia 18 de janeiro de 2019** para regularização da situação.

A renovação de matrícula realizada após os prazos determinados neste informativo poderá gerar ônus financeiro, bem como, obriga o estudante a administrar as faltas obtidas, advindas desse procedimento.